



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.879/2021

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS**, detentora do CNPJ nº 35.816.866/0001-50, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.595, Sala 04, CEP: 65.903-270, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz



as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: vvmuudulkxr20211110091153

PORTARIA N.º 2.798 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia ocupante para a função de Ordenador de Despesas e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz. RESOLVE: Art. 1.º Nomear ALAIR BATISTA FIRMIANO para a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: m6gpk30jt20211110111117

PORTARIA N.º 2.797 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera ocupante da função de Ordenador de Despesas e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz. RESOLVE: Art. 1.º Exonerar JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA da função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: lwalnenboy420211110111144

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.879/2021

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICÓRDIA VULTUS, detentora do CNPJ nº 35.816.866/0001-50, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1.595, Sala 04, CEP: 65.903-270, Centro, neste Município. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO





MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 52e2b3V1DiP

